



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º066 /98

Súmula : Revoga Lei Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente, revogada a Lei Municipal n.º 057 de 10 de novembro de 1997, em seu inteiro teor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos três dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e oito


SHIGEMI KIARA

Prefeito Municipal

Publicação em:

O Regional

No Dia:

07/03/98

Na Edição Nº

1249

Página Nº

08